



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE), Autarquia Pública Municipal, as seguintes funções gratificadas, que passam a integrar a Lei Complementar Municipal nº 157, de 12 de setembro de 2019:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% sobre salário base
Encarregado de Serviços Gerais	1	80
Encarregado de Manutenção e Fiscalização de Registros	1	80

**Parágrafo Único.** As funções a que se refere o *caput* deste artigo possuirão os seguintes requisitos de designação e atribuições:

### I - Encarregado de Serviços Gerais:

a) Requisitos - Servidor contratado para emprego permanente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, ensino médio completo e experiência comprovada de atuação na área de, no mínimo, cinco anos.

### b) Atribuições:

- Acompanhar, coordenar e controlar a execução de tarefas correspondentes aos serviços gerais de competência da Autarquia Municipal de Água e Esgoto;

- Chefiar e orientar os grupos de servidores na execução dos serviços anteriormente relacionados, inclusive com a distribuição das tarefas entre os subordinados e a elaboração de escalas de trabalho, se necessário;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- Realizar avaliações do desempenho funcional dos servidores sob sua supervisão;

- Estabelecer diretrizes e metas de atuação para os serviços anteriormente relacionados, inclusive propondo soluções para aprimorar a sua eficiência;

- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas pela direção da Autarquia.

## **II - Encarregado de Manutenção e Fiscalização de Registros:**

a) Requisitos - Servidor contratado para emprego permanente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, ensino médio completo e experiência comprovada de atuação na área de, no mínimo, cinco anos.

### b) Atribuições:

- Analisar o funcionamento dos registros dos reservatórios de água sob a responsabilidade do SAAE, controlando diariamente suas aberturas e fechamentos;

- Fiscalizar e coordenar a execução de atividades pertinentes à manutenção dos registros dos reservatórios de água;

- Organizar, coordenar e executar processos de trabalho relacionados a sua área de atuação;

- Zelar pelo patrimônio e interesse público da Autarquia, inclusive pela guarda, limpeza e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho no âmbito de sua área de atuação;

- Zelar pela segurança do trabalho, através do acompanhamento dos servidores vinculados a sua área de atuação, especialmente quanto à observância das normas vigentes e ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

- Atender as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, avaliando as condições de realização de trabalho dos servidores e de terceiros;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- Realizar avaliações do desempenho funcional dos servidores sob sua supervisão;
- Realizar, quando necessário ao exercício de suas funções, atendimento de sobreaviso e plantão a distância em sistema de rodízio;
- Estabelecer diretrizes e metas de atuação para os serviços anteriormente relacionados, inclusive propondo soluções para aprimorar a sua eficiência,
- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas pela direção da Autarquia.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo